



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Implementa, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT), por meio da adoção do Modelo de Capacitação de Auditoria Interna (IA-CM), como meio de avaliação das atividades de auditoria interna e, ainda, dispõe sobre a realização de avaliações, internas e externas, para a Secretaria de Auditoria Interna (SAUDI).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar a gestão da qualidade das auditorias neste TRT-7, inclusive considerando a aderência a normas de auditoria, internas e externas;

CONSIDERANDO que a autoavaliação periódica envolve o conceito de qualidade no nível mais amplo, incluindo a avaliação dos papéis de trabalho e dos aspectos vinculados à governança, à prática profissional de auditoria interna e à comunicação dos trabalhos, ao código de ética, e demais normas e procedimentos aplicados à auditoria interna;

CONSIDERANDO que o Plano de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT) adota o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), definido pelo The Institute of Internal Auditors (IIA);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Superior do Trabalho (CSJT) nº 371, de 24 de novembro de 2023, que institui o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT), em alinhamento às boas práticas de governança, transparência e integridade;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 308, de 11 de março de 2020,, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud), estabelecendo normas gerais para aprimoramento das atividades de auditoria;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a credibilidade institucional e a eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal;

CONSIDERANDO o compromisso deste Tribunal Regional do Trabalho com os princípios da ética, transparência, *accountability* e melhoria contínua dos processos de controle e auditoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica implementado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT), por meio da adoção do Modelo de Capacitação de Auditoria Interna (IA-CM), definido pela The Institute Of Internal Auditors (IIA), como meio de avaliação das atividades de auditoria interna e, ainda, dispõe sobre a realização de avaliações, internas e externas, para a Secretaria de Auditoria Interna (SAUDI).

Art. 2º Fica estabelecido que a SAUDI fará autoavaliação relativamente às suas atividades de auditoria, considerando, para tanto, as regras e condicionantes relacionados ao Modelo de Capacitação de Auditoria Interna (IA-CM) reportado no art. 1º deste ato.

Art. 3º Realizada a autoavaliação, a que faz menção o *caput* do art. 2º deste ato, em 2026 deverá a SAUDI diligenciar no sentido de que seja possível a realização de avaliação externa, consoante regras previstas no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT), instituído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução CSJT nº 371, de 24 de novembro de 2023.

Parágrafo único. As regras previstas no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho também embasarão, juntamente com o IA-CM, a autoavaliação.

Art. 4º Para a adoção do modelo IA-CM e para as avaliações, considerar-se-á o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT), instituído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução CSJT nº 371, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal